

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - Gecom**

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO Nº 076/2015

1. DO OBJETO

- 1.1.** Compra de **1.180.000** unidades de sacarias de polipropileno convencional, sem lâmina, nova, cor branca, sem impressão, resistente, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I a III, com recursos oriundos das Operações Oficiais de Crédito-2OC.
- 1.2.** Cada unidade de sacaria de polipropileno deverá ter o peso mínimo de 100 gramas e capacidade para acondicionar 60 kg de grãos (milho, arroz ou feijão).
 - 1.2.1.** As sacarias deverão ser acondicionadas em fardos de 500 (quinhentas) unidades, com capa de proteção e cintado. As frações deverão ser apresentadas separadamente.
- 1.3.** A satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 10/06/2015 às 9 horas, horário de Brasília-DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: na modalidade “viva-voz”, com utilização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab (SEC) em Brasília-DF, com interligação das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros.

4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1.** Entende-se por participante, qualquer empresa fornecedora do produto e em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2.** Na data da realização do leilão, o participante deverá estar cadastrado perante a Bolsa por meio da qual pretenda realizar a operação, possuir situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como, se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.
- 4.3.** O participante deverá, ainda, estar em situação fiscal regular, entendendo-se por esta a correta inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); a correta inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. O participante que se encontrar irregular junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI) poderá participar desde que, até a realização do leilão, expressa e formalmente autorize a compensação entre o crédito a receber e o débito incontroverso registrado no sistema de cobrança da Conab, conforme modelo Anexo III.

4.4.1. A Bolsa autorizada a representar o participante no leilão, caso este arremate o lote, deverá encaminhar em até 48 horas a Autorização (original ou cópia autenticada), devidamente assinada pelo participante e/ou do representante legal com firma devidamente reconhecida e com visto do responsável (sob carimbo) pela Bolsa, para SUOPE/GEROP.

4.5. Cada participante deverá entregar documentação onde esteja devidamente discriminada razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à sua perfeita identificação, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento.

4.5.1. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.6. A participação irregular do fornecedor, não observância dos subitens 4.2. a 4.5., implicará no cancelamento da operação e será considerado como infração.

4.7. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão de um único Comunicado de Compra (COC) para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote, que será gerado pelo SEC contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. A Bolsa deverá incluir no campo **Observação**, quando do preenchimento do COC, o código de Numeração Global de Item Comercial (**GTIN**) e o código Nomenclatura Comum do Mercosul (**NCM**).

6. DO PREÇO DE COMPRA

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, em R\$/unidade sem ICMS e IPI, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de ICMS e IPI, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. Nos tributos decorrentes de PIS/COFINS, o fornecedor deverá observar a legislação federal vigente.

6.5. Caso o fornecedor se enquadre em algum benefício fiscal, deverá especificar na Nota Fiscal de Venda (DANFE) a legislação e o referido benefício.

6.6. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei nº 10.637, de 30/12/2002, que

trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI.

7. DA GARANTIA DA OPERAÇÃO

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, constante do COC, devendo ser individualizada por COC. O prazo final para a sua constituição será **17/06/2015**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei nº 8.666/1993, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO

7.2.1.1. Pagamento por transferência entre contas do Banco do Brasil:

- Na agência do Banco do Brasil: solicitar ao caixa a transferência para a Conta Única do Tesouro informando UG:135100, Gestão:22211 Código de Receita: 98811-1; ou
- Pela internet (Gerenciador Financeiro) ou pelo Terminal de Auto Atendimento: escolher a opção Depósito na Conta Única do Tesouro e informar UG:135100, Gestão:22211 Código Receita: 98811-1, Valor: registrar o valor da caução, CNPJ: registrar o CNPJ do fornecedor.

7.2.1.2. Pagamento realizado em outros bancos: obrigatoriamente fazer uma TED, para o Banco do Brasil-001, agência 1607-1, Conta nº 170.500-8, Código identificador nº 1:1351002221198811 (sem o código não haverá a transferência), Valor: registrar o valor da caução; caso solicite o Identificador 2: registrar o CNPJ/CPF do fornecedor.

7.2.1.3. Pagamento por boleto GRU: para emissão da GRU, acessar pelo, link [Impressão de GRU](#), site www.tesouro.fazenda.gov, informando como UG:135100, Gestão:22211 e Código de Recolhimento:98811-1, Número de referência: registrar o número do COC; CNPJ ou CPF do contribuinte: registrar o CNPJ do fornecedor; Valor principal e valor total: registrar o valor da caução. Quanto ao pagamento da GRU, somente nas agências do Banco do Brasil.

7.2.1.4. Em qualquer das opções, a Bolsa ou o participante deverá enviar à Superintendência Regional (SUREG) da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **18/06/2015**.

7.2.2. CARTA FIANÇA BANCÁRIA (CFB), deverá ter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias contados do prazo limite para a constituição da garantia especificado no item 7.1.

7.2.2.1. A CFB, conforme previsto na Resolução nº 070, de 22/10/1993, somente será recebida pela SUREG mediante

firma reconhecida em cartório e quando devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Procuração outorgando poderes para assinatura da CFB;
- b) cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento por meio do qual se comprovará que a delegação ocorre dentro do período do mandato do(s) Diretor(es), outorgante(s); e
- c) Cópia autenticada do Estatuto Social e/ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da CFB, bem como, os documentos hábeis para a delegação de poderes.

7.2.2.2. A CFB e toda a documentação prevista no subitem 7.2.2.1 deverá ser entregue na SUREG da Conab destinatária do lote adquirido dentro do prazo limite previsto para a constituição da garantia especificado no item 7.1., sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado, 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia, sem atualização monetária.

7.4. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

7.5. A SUREG da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

8.1. O prazo limite para entrega do produto, sem cobrança de multa é até **10/07/2015**.

8.1.1. Admitir-se-á prazo adicional máximo de 10 (dez) dias corridos contados após a prazo limite final para entrega do produto constante no subitem 8.1., com incidência de multa diária por dia corrido.

8.1.1.1. Nesse caso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia até a efetiva entrega do produto dentro do novo prazo concedido.

8.1.1.2. Caso não ocorra a entrega dentro do prazo adicional concedido, a operação será cancelada e aplicada as devidas penalidades.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura a ser paga pela SUREG da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue na modalidade CIF (custos, seguro e frete, inclusive despesas de braçagem, **carga e descarga** serão por conta do fornecedor) nos locais de destino que constam no Anexo I e demais condições definidas neste Aviso.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo II deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecendo aos mesmos dados constante do COC.

8.3.1. Quando for constatado pelos órgãos de fiscalização o excesso de peso no transporte do produto, as despesas tributárias e multas referentes à operação ficarão a cargo do fornecedor.

8.3.2. Conforme contido no AJUSTE Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº 16, de 10/12/2010, o fornecedor deverá obrigatoriamente preencher os campos cEAN e cEANtrib, da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando o produto comercializado possuir código de barras GTIN, lançando também o referido código GTIN no campo de “informações complementares dados adicionais” da NF-e, de forma a ser impresso no DANFE, ou, se for o caso, anexar ao DANFE um documento adicional contendo este código.

8.3.3. Conforme contido no AJUSTE SINIEF nº 12, de 25/09/2009, as mercadorias com a utilização da NF-e deverá conter obrigatoriamente, também, o seu correspondente código NCM.

8.4. A entrega do produto deverá obedecer à quantidade total negociada dentro do prazo estabelecido.

8.4.1. Caso o fornecedor entregue abaixo de 95% do COC no período estipulado neste Aviso, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.4.2. Caso o fornecedor entregue uma quantidade de produto entre 95% e abaixo de 100% do COC, a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor do produto, com ICMS e IPI, constante do COC.

8.4.3. No caso de garantia constituída por CFB, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

8.5. A avaliação inicial do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade.

8.5.1. Para fins da aceitabilidade efetiva, será realizada a pesagem (em balança de precisão) de unidades retiradas por amostragem do lote total, sendo recusada toda a carga que não se enquadrar nos padrões e especificações constantes do item 1.2 deste Aviso.

8.5.2. Para seleção de amostra, após separar 10% do total de fardos, serão utilizadas 3 unidades para pesagem retiradas aleatoriamente de cada fardo.

8.5.3. Verificada a divergência de qualidade e/ou especificação do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer reavaliação, se for de seu interesse, não sendo admitida à substituição do produto.

8.5.4. O fornecedor e a Conab deverão indicar representantes para

participar da realização da reavaliação que deverá ser realizada em nova amostra coletada, conforme entendimento estabelecido entre as partes.

- 8.5.5.** O não comparecimento do representante do fornecedor na data, hora e local aprazados, implicará a aceitação da avaliação inicial do produto recebido no destino, findando assim o processo.
- 8.5.6.** Na realização da reavaliação deverá ser lavrada uma Ata com registro de todas as ocorrências, inclusive de contestações, caso haja, por qualquer das partes interessadas. Todos os presentes devem assinar a Ata.
- 8.5.7.** O resultado da reavaliação será considerado definitivo e será também observado para definir a aceitação ou recusa do produto, não cabendo a nenhuma das partes recorrer a qualquer outra instância.
- 8.6.** Confirmada a divergência de qualidade e/ou especificação do produto reavaliado, a operação será cancelada pela Conab.
- 8.7.** A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação da sua rejeição.
 - 8.7.1.** Caso ocorra à solicitação de reavaliação, a data de confirmação da rejeição será considerada a data da emissão da Ata, prevista no subitem 8.5.6.
 - 8.7.2.** Caso não seja solicitada reavaliação ou ocorra o não comparecimento do representante, conforme previsto no subitem 8.5.5, será considerada a data da notificação enviada ao fornecedor, conforme subitem 8.5.3.
- 8.8.** A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação serão efetivamente cumpridas.
 - 8.8.1.** Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.
- 8.9.** Serão observadas, ainda, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990, o art. 69 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e a Lei nº de 9.972, de 25/05/2000, sendo esta última regulamentada pelo Decreto nº 6.268, de 22/11/2007.

9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE

- 9.1.** Se dará em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade.
- 9.2.** De acordo com o que estabelece a Cláusula Décima do Ajuste Sinief 07/2005, o destinatário de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá manter sob

sua guarda o arquivo “xml” da NF-e recebida, pelo prazo estabelecido na legislação tributária.

9.2.1. O pagamento ao fornecedor ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo “xml” da NF-e faturada que deverá ser enviado para o e-mail receptor@conab.gov.br, não sendo aceito arquivo em “pdf” ou “txt” da NF-e.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO

10.1. Serão canceladas as operações que não atenderem às condições estabelecidas no Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

11.1. De acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13.

11.1.1. Será cobrado do fornecedor, enquadrado no subitem 12.1.1 do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo COC.

12. DA REABILITAÇÃO

12.1. De acordo com o item 14 do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, quando for o caso, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da operação constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil.

13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONAB E O ARREMATANTE E DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

13.1. De acordo com os itens 15 e 16, respectivamente, do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

14.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e deste Aviso.

14.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

14.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer

dúvidas originárias do Regulamento de Compra de Produtos pela Conab nº 001/13 e deste Aviso.

14.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão analisados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - Gecom

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO Nº 076/2015 - ANEXO II

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BA	SALVADOR	FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO C MAGALHÃES, 3840 CAPEMI, BL A 4º A S 401- BAIRRO PITUBA	SALVADOR	40.800-700	26.461.699/0227-45	0039189-0
	ENTRE RIOS	local de entrega	AV. ROMEU DE ARAÚJO VELOSO, S/Nº -CENTRO	ENTRE RIOS	48.180-000	26.461.699/0458-77	6958999-0
	IRECÊ	local de entrega	ESTRADA BA 433 IRECÊ/IBITITA KM 2.5	IRECÊ	44.900-000	26.461.699/0149-98	7190061-9
	ITABERA BA	local de entrega	BR 242 - KM 90 LOTE 101 A 106, 101, LOT. CIDADE DE DEUS	ITABERA BA	46.880-000	26.461.699/0429-32	6649564-4
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	local de entrega	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIA TE, 88-CENTRO	SANTA MARIA DA VITÓRIA	47.640-000	26.461.699/0472-25	7785397-9
CE	FORTALEZA	FATURAMENTO	RUA ANTÔNIO POMPEU Nº 555 JOSÉ BONIFÁCIO	FORTALEZA	60.040-000	26.461.699/0239-89	06100572-0
	CRATEÚS	local de entrega	AVENIDA SARGENTO HERMINIO Nº 1.071 - CENTRO	CRATEÚS	63.700-000	26.461.699/0456-05	06193604-9
	ICÓ	local de entrega	ROD. DEPUTA DO TARCISO MONTEIRO Nº 282- CONJUNTO GAMA	ICÓ	63.430-000	26.461.699/0483-88	06555310-1
	IGUATÚ	local de entrega	ROD. IGUATU/ CAMPOS SALES S/N ALTO DO COCOBO	IGUATÚ	63.500-000	26.461.699/0191-08	06819909-0
	JUAZEIRO DO NORTE	local de entrega	AV. PADRE CÍCERO KM 04 S/N BAIRRO - CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	63.010-020	26.461.699/0411-03	06682964-0
	MARACANAÚ	local de entrega	AVENIDA PARQUE NORTE II, S/N	MARACANAÚ	61.939-180	26.461.699/0110-34	06833238-6
	RUSSAS	local de entrega	BR 116 KM 04 - CENTRO	RUSSAS	52.900-000	26.461.699/0425-09	06691606-2
	SENADOR POMPEU	local de entrega	RUA SAMUEL CAMBRAIA Nº 114 BAIRRO - CENTRO	SENADOR POMPEU	63.600-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
SOBRAL	local de entrega	RUA GALDINO ARAÚJO Nº 149 BAIRRO ALTO CRISTO	SOBRAL	62.030-430	26.461.699/0412-94	06685625-6	
ES	VITÓRIA	FATURAMENTO	AV. PRINCESA ISABEL 626 S. COML. 702 SALA A ED. VITÓRIA CENTER - CENTRO	VITÓRIA	29.010-904	26.461.699/0231-21	08145133-4
	VITÓRIA	LOCAL DE ENTREGA	AV. ANÍSIO FERNANDES COELHO Nº 1.260 - JARDIM DA PENHA	VITÓRIA	29.060-670	26.461.699/0399-82	08205011-2
PB	JOÃO PESSOA	FATURAMENTO	RUA PROJETA DA Y-2 Nº 225 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	58082025	26.461.699/0242-84	16090797-7
	CAMPINA GRANDE	local de entrega	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 4.885 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE	58.105-421	26.461.699/0416-18	16061478-3
	JOÃO PESSOA	local de entrega	RUA PROJETA DA Y-2 Nº 225 DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	58082025	26.461.699/0038-72	16068673-3
	MONTEIRO	local de entrega	RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA S/N	MONTEIRO	58.500-000	26.461.699/0476-59	16161326-8
PATOS	local de entrega	AC FAZENDA TRAPIA, KM 342 BR 230 - ZONA RURAL	PATOS	58.700-000	26.461.699/0477-30	16161374-8	
PE	RECIFE	FATURAMENTO	EST. DO BARBALHO Nº 960 IPUTINGA	RECIFE	50.731-000	26.461.699/0241-01	17039606
	RECIFE	local de entrega	EST. DO BARBALHO Nº 960 - ARM 02 IPUTINGA	RECIFE	50.731-000	26.461.699/0241-01	17039606
PI	TERESINA	FATURAMENTO	RUA HONÓRIO DE PAIVA Nº 475 - S BL B PIÇARRA	TERESINA	64017112	26.461.699/0224-00	19418979-1
	PARNAÍBA	local de entrega	BR 343, KM 13 S/N BAIRRO FÁTIMA	PARNAÍBA	64.200-901	26.461.699/0410-22	19451967-8
	PICOS	local de entrega	AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES Nº 2.810 BAIRRO JUNCO	PICOS	64.600-000	26.461.699/0409-99	19451965-1
TERESINA	local de entrega	1º DISTRITO INDUSTRIAL S/Nº PARQUE PIAUÍ	TERESINA	64.062-000	26.461.699/0207-00	19417768-8	
RN	NATAL	FATURAMENTO	AVENIDA JERÔNIMO CÂMARA Nº 1.814 1º ANDAR LAGOA NOVA	NATAL	59.060-000	26.461.699/0240-12	20052485-2
	AÇU	local de entrega	AV. SENADOR JOÃO CAMARA - S/N CENTRO	AÇU	59.650-000	26.461.699/0436-61	20201668-4
	CAICÓ	local de entrega	RUA RUY MARIZ Nº 455, BOA ESPERANÇA	CAICÓ	59.300-970	26.461.699/0484-69	20245990-0
	CURRAIS NOVOS	local de entrega	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 3.379 CENTRO	CURRAIS NOVOS	59.380-000	26.461.699/0464-15	20203302-3
	JOÃO CÂMARA	local de entrega	RUA 21 DE ABRIL Nº 2.119 CENTRO	JOÃO CÂMARA	59.550-000	26.461.699/0492-79	20299561-5
	MOSSORÓ	local de entrega	RUA JOSÉ LEITE Nº 10, SANTO ANTÔNIO	MOSSORÓ	59.619-000	26.461.699/0418-80	20094518-1
	NATAL CAIAPÓS	local de entrega	AV. DOS CAIAPÓS Nº 8.200 - CIDA DE SATÉLITE	NATAL/CAIAPÓS	59.067-400	26.461.699/0465-04	20203711-8
	NATAL	local de entrega	AV. JERÔNIMO CÂMARA Nº 1.814 LAGOA NOVA	NATAL	59.060-300	26.461.699/0408-08	20094153-4
UMARIZAL	local de entrega	RUA SERRA DOS MARTINS Nº 211	UMARIZAL	59.865-000	26.461.699/0489-73	20278963-2	
SE	ITABAIANA	FATURAMENTO	AV. WALTER FRANCO, 382 SL 04, CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0228-26	27079706-8
	ITABAIANA	local de entrega	AV. WALTER FRANCO 382 CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0062-00	27079343-7

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - Gecom**

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO Nº 076/2015

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO

(Nome e qualificação civil), autorizo, nos termos dos arts. 368 e 369 do Código Civil, a compensação entre o crédito decorrente do pagamento do Aviso ____/____, Lote (s)____, com meu débito incontroverso constante no sistema de cobrança da Conab.

(Cidade e data)

Assinatura



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/05/2015

Relação do Cadastro de Lotes
201500010076 10/06/2015

11:07

BA

Lote : 1
Entregar em : ENTRE RIOS BA UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 2
Entregar em : IREÇÊ BA UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 3
Entregar em : ITABERA BA UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safra : 0 / 0 Qtde : **14.500,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 4
Entregar em : STA MARIA DA VITORIA BA UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safra : 0 / 0 Qtde : **3.500,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :**Total Ofertado : 48.000,0****CE**

Lote : 5
Entregar em : CRATEÚS CE UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 6
Entregar em : ICÓ CE UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **36.000,0** Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 7
Entregar em : IGUATU CE UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **27.000,0** Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/05/2015

Relação do Cadastro de Lotes
201500010076 10/06/2015

11:07

Lote : 8 Entregar em : JUAZEIRO DO NORTE CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARA Safr a : 0 / 0 Qtde : 38.500,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	
Lote : 9 Entregar em : MARACANAÚ CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safr a : 0 / 0 Qtde : 70.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	
Lote : 10 Entregar em : RUSSAS CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safr a : 0 / 0 Qtde : 33.500,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	
Lote : 11 Entregar em : SENADOR POMBEU CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARA Safr a : 0 / 0 Qtde : 45.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	
Lote : 12 Entregar em : SOBRAL CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safr a : 0 / 0 Qtde : 55.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	
Total Ofertado : 360.000,0	
ES	
Lote : 13 Entregar em : VITÓRIA ES Banco : 002 Agência : 0001-8 UF : ES Gestor: SUREG ESPIRITO SANTO Safr a : 0 / 0 Qtde : 120.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-ES/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Total Ofertado : 120.000,0	
PB	
Lote : 14 Entregar em : PATOS PB Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB Gestor: SUREG PARAIBA Safr a : 0 / 0 Qtde : 52.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	



Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/05/2015

Relação do Cadastro de Lotes
201500010076 10/06/2015

11:07

Lote : 15	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : JOÃO PESSOA	PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1	UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0 Qtde : 35.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO	
Observação :		
<hr/>		
Lote : 16	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : CAMPINA GRANDE	PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1	UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0 Qtde : 70.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO	
Observação :		
<hr/>		
Lote : 17	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : MONTEIRO	PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1	UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA		
Safra : 0 / 0 Qtde : 23.000,0	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO	
Observação :		
<hr/>		
Total Ofertado :		180.000,0
PE		
Lote : 18	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : RECIFE	PE	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-8	UF : PE	
Gestor: SUREG PERNAMBUCO		
Safra : 0 / 0 Qtde : 80.000,0	Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :		
<hr/>		
Total Ofertado :		80.000,0
PI		
Lote : 19	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : TERESINA	PI	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-0	UF : PI	
Gestor: SUREG PIAUI		
Safra : 0 / 0 Qtde : 80.000,0	Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :		
<hr/>		
Lote : 20	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : PICOS	PI	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-0	UF : PI	
Gestor: SUREG PIAUI		
Safra : 0 / 0 Qtde : 67.000,0	Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :		
<hr/>		
Lote : 21	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : PARNAÍBA	PI	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-0	UF : PI	
Gestor: SUREG PIAUI		
Safra : 0 / 0 Qtde : 33.000,0	Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE	
Observação :		
<hr/>		
Total Ofertado :		180.000,0
RN		



Nome Completo da Bolsa - CONAB

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/05/2015

Relação do Cadastro de Lotes
201500010076 10/06/2015

11:07

Lote : 22 Entregar em : ACÚ Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 29.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 23 Entregar em : CAICÓ Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 29.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 24 Entregar em : CURRAIS NOVOS Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 25.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 25 Entregar em : JOÃO CÂMARA Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 17.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 26 Entregar em : MOSSORÓ Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 17.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 27 Entregar em : NATAL CAIAPÓS Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 32.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 28 Entregar em : NATAL Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 16.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	
Lote : 29 Entregar em : UMARIZAL Banco : 002 Agência : 0001-6 UF : RN Gestor: SUREG RIO GRANDE DO NORTE Safras : 0 / 0 Qtde : 25.000,0	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	

Total Ofertado : 190.000,0



Nome Completo da Bolsa - CONAB

5

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/05/2015

Relação do Cadastro de Lotes

11:07

201500010076 10/06/2015

SE

Lote : 30	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : ITABAIANA	SE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0003-1	UF : SE
Gestor: SUREG SERGIPE		
Safra : 0 / 0	Qtde : 22.000,0	Faturar : SUREG-SE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Total Ofertado : 22.000,0

Total Geral : 1.180.000,0